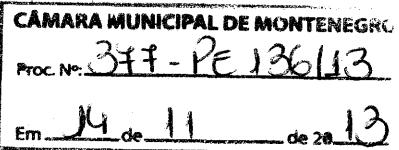




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 957/2013-GP

Montenegro, 14 de novembro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 136/2013

Senhora Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

O Município recebeu um recurso de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, como contrapartida ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2013.

O recurso deve ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino politécnico e escolas com o Programa Mais Educação com menos de cem alunos. A verba deverá ser utilizada em 2013 e será distribuída da seguinte forma: Colégio Estadual A. J. Renner R\$ 8.208,00; Colégio Estadual Dr. Paulo Ribeiro Campos R\$ 11.400,00; Colégio Estadual Ivo Bühler R\$ 4.272,00; EEEF Osvaldo Brochier R\$ 9.360,00 e EEEF José Garibaldi R\$ 10.560,00.

Informo que para cobertura do crédito especial será utilizado o recurso recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, cabe destacar que está sendo incluído artigo possibilitando a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Anexo o processo administrativo n.º 10351/2013.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES